



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 057/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
11 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057/2025.

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do Vereador Professor Sebastian Ramos – União Brasil, com objetivo de garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos culturais.

A inclusão dessa verba se faz necessária para fortalecer iniciativas culturais locais, possibilitando a continuidade das atividades e o fomento à cultura municipal. Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da importância do investimento para o desenvolvimento cultural da comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 057, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.918.199,79

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.757.903,18

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 1.940.199,79

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.735.903,18

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão da Cultura Municipal	2062			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				22.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				22.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com objetivo de garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos culturais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 057/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com objetivo de garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos culturais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Memorando 7.597/2025



Marcadores: MANU 🧑 | x

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x

EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Rafaela S. SECULTUR-DCULT

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SECULTUR-DCULT

SEFAZ-ASOG

SECULTUR-GAB

10/03/2025 09:19

ABERTURA DE CRÉDITO - APOIO CULTURA - SEBASTIAN

Prezado (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste encaminhar o Projeto de Lei de Credito Adicional Nº 005/SECULTUR/2025 (Anexo), para "**Suplementação da Dotação Orçamentária 2062**", para custeio de despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Rafaela Gomes Dos Santos

Coordenadora de Cultura - SECULTUR

[005_2025_SUPLEMENTACAO_APOIO_A_EVENTOS_CULTURA_SEBASTIAN.pdf](#) (153,72 KB)

2 downloads

[SEBASTIAN CULTURA 2025.pdf](#) (282,50 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/03/2025 09:19:25

Rafaela Gomes Dos Santos

SECULTUR-DCULT

solicitou a assinatura de Welington

Machado Rondon em Memorando 7.597/2025 .

Assinado

10/03/2025 09:20:58

Welington Machado Rondon

SECULTUR-GAB

assinou digitalmente Memorando 7.597/2025

com o certificado **WELINGTON MACHADO RONDON** CPF 034.XXX.XXX-94 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/03/2025 08:55:48 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica Orçamento (matrícula 101396)



Assinado por: WELTON FARIAS CHADDO RONDON e/ou ANDRE ALBERTO MAGALHÃES RONDON CPF 034.XXX.XXX-94.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangaradaserra.assinaturas.br/validacao> ou no aplicativo 1Doc.



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	005/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			() Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
CRUAR	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	22.000,00	22.000,00
Total da Suplementação						22.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	Un.	Vereadores Atendidos	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	22.000,00	22.000,00
Total da Redução						22.000,00

Tangará da Serra - MT, 10 de março de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062	18	18	-

Tangará da Serra-MT, 10 de março de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 001/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 001/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 – Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita Criar Ficha
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde

	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Vimos, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma verba no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2025.

A presente solicitação destina-se à suplementação da natureza de despesa do Projeto/Atividade 2062 – “Gestão da Cultura Municipal”, visando garantir recursos financeiros para o custeio de despesas relacionadas ao apoio e manutenção de grupos e coletivos culturais.

A inclusão dessa verba se faz necessária para fortalecer iniciativas culturais locais, possibilitando a continuidade das atividades e o fomento à cultura municipal. Contamos com a análise e deferimento deste pedido, certos da importância do investimento para o desenvolvimento cultural da comunidade.

EMENDA :

1. PROFESSOR SEBASTIAN R\$ 22.000,00



**PROFESSOR SEBASTIAN - UNIÃO BRASIL
VEREADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 11/03/2025 9:05

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA
Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº 5588

Ficha Nº : **12208** Processo Nº :
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000
Saldo Inicial Alteração (+) Alteração (-) Empenhado Saldo Atual
1.252.802,00 0,00 -10.000,00 0,00 1.242.802,00

Data Histórico
11/03/2025 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 057-2025 - SECULTUR - EMENDAR PARL. VER. PROF. SE BASTIAN

VALOR DA RESERVA **22.000,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
RESERVA ANULADA 0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR
SALDO DA RESERVA 22.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 907.601,50

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9451-8451-5753-34AC>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 11/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68
1961	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	-000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.156,57	324.156,57	34.252,97	34.252,97	34.252,97	34.252,97	34.252,97	34.252,97	0,00	289.903,60
1962	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	528.793,72	528.793,72	79.237,38	79.237,38	79.237,38	79.237,38	74.291,39	74.291,39	4.945,99	449.556,34
1963	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.248,46	46.248,46	7.413,26	7.413,26	7.133,26	7.133,26	2.868,56	2.868,56	4.544,70	38.835,20
1965	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.146,54	49.146,54	7.249,45	7.249,45	7.249,45	7.249,45	2.692,51	2.692,51	4.556,94	41.897,09
1968	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	29.003,43	29.003,43	0,00	0,00	0,00	0,00	29.003,43	150.996,57
1969	3.3.90.31.00	-1.1.500.000000	-000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E CIENTÍFICAS	70.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
1970	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1971	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.000,00	389.850,00	62.652,33	62.652,33	10.978,05	10.978,05	10.978,05	10.978,05	51.674,28	327.197,67
1972	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	13.259,03	13.259,03	0,00	0,00	0,00	0,00	13.259,03	1.740,97
1973	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	942,61	942,61	942,61	942,61	4.057,39	15.000,00
2456	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000	-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.600,00	12.600,00	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	708,34	0,00	11.891,66
2457	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	3.347,92	3.347,92	1.947,92	1.947,92	1.947,92	1.947,92	1.400,00	86.652,08
2786	3.3.90.36.00	-5.2.701.000000	-140058 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
2787	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000	-141058 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	31.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,34
2791	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000	-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00	140,00	10,00
1002171	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	-000000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	19.500,00
1002231	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1002270	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL				1.855.945,29	1.918.199,79	242.764,11	242.764,11	143.089,98	143.089,98	129.182,35	129.182,35	113.581,76	1.675.435,68





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 11/03/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.242.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	TOTAL			1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9451-8451-5753-34AC> e informe o código 9451-8451-5753-34AC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9451-8451-5753-34AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 12/03/2025 14:37:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2025 14:56:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9451-8451-5753-34AC>